



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA

20/001

PORTARIA Nº 16/CPBA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece novos parâmetros operacionais para o Cais de Ligação do Porto de Salvador.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências (LESTA), resolve:

Art. 1º – Alterar as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Bahia – NPCP-BA-2015, aprovada pela Portaria nº 64/CPBA, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Portaria nº 64/CPBA, de 20 de setembro de 2017 (Mod 1); pela Portaria nº 32/CPBA, de 9 de abril de 2018 (Mod 2); pela Portaria nº 40/CPBA, de 15 de maio de 2018 (Mod 3); pela Portaria nº 61/CPBA, de 3 de setembro de 2018 (Mod 4); pela Portaria nº 50/CPBA, de 24 de abril de 2020 (Mod 5); pela Portaria nº 70/CPBA, de 6 de julho de 2020 (Mod 6); pela Portaria nº 101/CPBA, de 21 de outubro de 2020 (Mod 7); pela Portaria nº 102/CPBA, de 22 de outubro de 2020 (Mod 8). Esta modificação é denominada Mod 9.

Art. 2º – Ficam estabelecidos os novos parâmetros operacionais para o trecho VI – Cais de Ligação, do porto organizado de Salvador, em face das novas profundidades encontradas por Levantamentos Hidrográficos (LH), no referido local.

Art. 3º - Alterar o item 6, alínea b, item 1, da Portaria nº 40/CPBA, de 15 de maio de 2018, passando a ter as seguintes informações:

1 – PORTO DE SALVADOR

b) Restrições de Porte

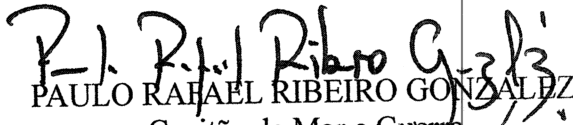
6) Trecho VI – Cais de Ligação

Deslocamento	84.000 ton.
Porte Bruto	65.000 tpb
Profundidade	10,4 m
Comprimento do cais	240 m

63029.000322/2021-93

Quantidade de cabeços	8 (n° 1 ao 8, de E para W)
Distância entre cabeços	30 m
Natureza do fundo	Areia

Art 4° – Esta Portaria entra em vigor na presente data.


PAULO RAFAEL RIBEIRO GONZALEZ
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BNA, ComGPtpatNavL, Com2°DN, DPC, SSN-2, CP-03, CP-10, CP-20, CP-22 e Arquivo.

Organização extra-MB:

Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA) - Avenida da França, 1551, Comércio, Salvador-BA, 40010-000;

Sindicato dos Práticos do Estado da Bahia (SINDPRAT) - Avenida Lafayette Coutinho, 1010 - Comércio - Salvador-BA - 40015160;

Sindicato Agências de Navegação do Estado da Bahia (SINDINAVE) Rua da Grécia, 87, Comércio, Salvador-BA, 40010-010; e

Terminal de Contêineres de Salvador (TECON) - Avenida Engenheiro Oscar Pontes, n° 97, portão n° 2 da CODEBA, Água de Meninos, Salvador-BA, 40460-130.